



PROCESSO 8.485-9/2017
ÓRGÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO PENSÃO POR MORTE
RESPONSÁVEL ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor Presidente
INTERESSADA BELIONIZIA VIANA
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO

Trata-se de concessão de pensão por morte, em que figura como interessada a Senhora **Belionizia Viana**, em razão do falecimento de sua genitora Senhora Judy Maria Viana.

A SECEX de Atos de Pessoal e RPPS, analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**, sugerindo a citação do Gestor para que envie os documentos que comprovem a dependência econômica da Senhora Belionizia Viana.

Assim, **CITE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor **Elliton Oliveira de Souza**, para que apresente no prazo de **15 dias**, manifestação acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar, encaminhando-lhe cópia, sob pena de ser denagado o registro.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 24 de julho de 2018.

(Assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen

(Portaria 001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)